

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 687/2019****“22/DRU/18 – Parque Urbano da Pedreira Italiana”**

Entre: _____

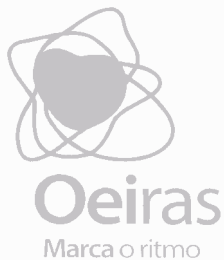
Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, [REDACTED] natural de Angola, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 38/2018, de 8 de maio, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A., com capital social de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), com sede na Rua Manuel Tiago, n.º 107, 1.º - 2870-353 Montijo, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502.438.878, titular do Alvará de Construção n.º 27230 - PUB, neste ato representada por **Eládio José Anjos Carrilho**, casado, natural da freguesia e concelho do Montijo, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até 22.09.2022, com domicílio profissional na sede da sua representada, que outorga na qualidade de **administrador** e **procurador**, com poderes para o ato conforme certidão comercial permanente que consultei on-line e cuja impressão se arquiva e procuração autenticada, datada de 28.05.2019 que também se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**; _____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **22/DRU/18 – Parque Urbano da Pedreira Italiana**, precedido de Concurso Público, de acordo com a alínea c) do n.º 1, art.º 16º e da alínea b) do art.º 19º ambos do CCP, aprovado em reunião de





câmara realizada em 23 de outubro de 2018, titulada pela proposta nº 699/2018 , com adjudicação aprovada em reunião do referido órgão em 28 de maio de 2019, titulada pela proposta nº 374/2019 e com minuta contratual aprovada nos termos da deliberação tomada na reunião de câmara de 23 de julho de 2019, titulada pela proposta nº 575/2019, no seguimento do disposto no artigo 98º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada **22/DRU/18 – Parque Urbano da Pedreira Italiana**, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ___

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta dias) dias** a contar da data de consignação. ___

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

a) O seu valor é de **€292.824,98 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos)** acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.



- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 Câmara Municipal, classificação económica: 07.03.03.01 – Viadutos, arruamentos e obras complementares. ____
- d) Ao presente contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1903729, datado de 24 de junho de 2019. ____

Cláusula Quarta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária N00411582, prestada pelo NOVO BANCO, S.A. em 14 de junho de 2019, no montante total de €14.641,25 (catorze mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). ____

Cláusula Quinta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Dr. Eurico Torres Vasco, técnico superior da DRU, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:



a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo: ____

a) Cópia da Certidão Permanente on-line com código de acesso 2885-4804-5104 subscrita em 16.10.2019 e válida até 16.10.2020;

b) Cópia da Declaração emitida, em 16.10.2019 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, com validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Cópia da Certidão emitida, em 16.10.2019 pelo Serviço de Finanças de Montijo, com validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Maria Luís Santos, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do



Oeiras

Marca o ritmo

disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Oeiras, 05 de novembro de 2019.____

Pelo 1.º. Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

Pelo 2.º. Outorgante

Eládio José Anjos Carrilho

A Oficial Pública

Maria Luís Santos

